

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CORREGOS  
Comissões de: **CCJ**  
**CFO**  
Dois Corregos  
Presidente

Ao Oficial Legislativo  
para processamento

10/11/23  
*[Assinatura]*

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 102/2023-P

Dois Córregos, 07 de novembro de 2023.

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
Em 27 NOV 2023  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O projeto de lei em questão objetiva transferir recursos próprios da prefeitura para a cobertura de despesas que estavam previstas para serem quitadas com recursos de transferências do FUNDEB.

Decorre que no exercício em curso havia previsão de serem arrecadados 24 milhões de reais de recursos do FUNDEB, porém a arrecadação deve, quando muito, chegar a 22 milhões de reais.

Nesse passo, imperioso suplementar as dotações que ficarão defasadas, para que os compromissos que deveriam ser quitados com recursos vindos do FUNDEB possam ser cobertos com recursos próprios da prefeitura.

Destaque-se que o crédito não representa aumento de despesa, porquanto apenas opera o remanejamento entre dotações em face da necessidade apontada.

Como se trata de crédito para a cobertura de recursos do FUNDEB, portanto da área da educação, pede-se que presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

*[Assinatura]*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MUNICÍPIO ABSOLUTA  
**SIMBÓLICA**  
VISTO: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CORREGOS  
AUTOGRAFO ENCALINHADO  
Nº 130 / 2023  
DE 08 / 11 / 23  
OFICIAL LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
NUMERO PROTOCOLO: 1716/2023  
DATA: 09/11/2023 - HORA: 15:41  
Projeto de Lei 102/2023  
Autoria: RUY DIOMEDES FAVARO  
Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
Chave: 8754D

Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2023  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

Fonte de Recursos: 01.220.0000.0000 - Recursos próprios -  
Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações  
Patronais..... (F.175) .....R\$ 600.000,00

**123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS**

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios -  
Educação Infantil

3.1.90.13.00 - Obrigações  
Patronais..... (F.185) .....R\$ 150.000,00

**123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES**

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios -  
Educação Infantil

3.1.90.13.00 - Obrigações  
Patronais..... (F.195) .....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.1.140 - Implantação do Programa de Energia Elétrica nas Unidades Escolares

Fonte de Recursos: 01.220.0000.0000 - Recursos próprios - Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... (F.166) .....R\$ 500.000,00

123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios - Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... (F.164) .....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e três.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

07 de novembro 2013